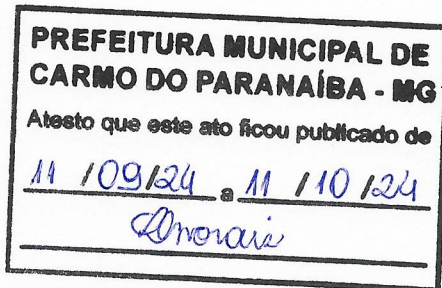


Prefeitura de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.904 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024



Denomina de Centro Comunitário Elizandro José Pinto da Silva – “Curiango”, o logradouro localizado na Avenida Elias de Deus Vieira, nº 551, no bairro Niterói, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Centro Comunitário Elizandro José Pinto da Silva – “Curiango”, o logradouro localizado na Avenida Elias de Deus Vieira, nº 551, no bairro Niterói neste município.


Art. 2º- A denominação de que trata o artigo anterior será utilizada em todos os documentos oficiais, placas indicativas, correspondências e quaisquer outras referências ao Centro Comunitário do Bairro Niterói.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização dos registros e documentos oficiais.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de setembro de 2024.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG